



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

Comissão de URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 4.659

PROTOCOLO Nº 259/17

DE 13 / Abril / 2.017

Muriel Bortolomeo

Assunto: Estabelece normas para regularização das obras construídas em desacordo com lei de uso e ocupação do solo, dá outras providências.

Iniciativa: Do Vereador Marcos Ribas.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.659, que Estabelece normas para regularização das obras construídas em desacordo com lei de uso e ocupação do solo, dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a presente iniciativa, trará diversas vantagens tanto para o proprietário como para o município, pois são situações já consolidadas a anos. A própria região também irá ganhar com a regularização das obras, valorizando o entorno ao tornar legal as construções. Ressaltamos que o Município terá o benefício do recebimento pelas licenças, aprovação, habite-se, ISS e IPTU sobre as construções.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2017.

ARILDO SANTOS ZALESKI

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.659 concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2017.

GILMAR COSTA

Membro

JOÃO SAVI

Membro